



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

Secretaria-Executiva
Departamento de Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Patrimônio
Divisão de Material e Patrimônio

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), com vistas à eventual aquisição de materiais permanentes e de consumo para atender às necessidades do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

1.2. Em suma, o objeto a ser contratado será licitado por item, conforme disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, não causando prejuízo à Administração Pública, estimulando assim a competitividade. Entretanto, em relação aos itens de números 1 ao 11, constantes no item 1.9 do aludido Termo de Referência, serão agrupados em 2 (dois) grupos distintos, visto que a divisão desses itens causará prejuízo ao conjunto, justificando-se pelo fato de que os itens que compõem um mesmo lote guardam compatibilidade e correlação entre si, visando uma melhor logística no fornecimento dos mesmos com um melhor gerenciamento da entrega.

1.3. Além disso, tal opção se deu em consonância com a necessidade de padronização dos mobiliários a serem adquiridos com os já utilizados no órgão, uma vez que tendo diferentes licitantes vencedores para cada item, a possibilidade dos bens não serem semelhantes será bem maior, pois cada empresa poderá apresentar propostas de itens, marcas e fabricantes diferentes. Além disso, cabe ressaltar também a economia de escala, cuja divisão certamente geraria prejuízo ao conjunto licitado.

1.4. Juntamente com a manutenção do padrão, a aquisição por grupos também garante que os produtos adquiridos serão compatíveis entre si, tendo em vista que todos os mobiliários serão adquiridos do mesmo fornecedor, garantindo assim total compatibilidade entre cores, modelos e encaixes.

1.5. Sendo assim, os 38 (trinta e oito) itens a serem licitados serão distribuídos da seguinte forma:

1.5.1. Grupos 1 e 2 - itens nº 1 ao 8 (grupo 1) e itens nº 9 ao 11 (grupo 2) - Por questões de necessidade de padronização dos mobiliários, optou-se pela não utilização de cota reservada para esses itens, o que poderia ensejar a ocorrência de fornecimento de mobiliários com características distintas para o mesmo conjunto, caracterizando prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto, impactando no resultado ou qualidade final dos itens adquiridos e consequentemente prejudicando gravemente o interesse público, conforme pode-se inferir do Art. 8º do Decreto 8.538/2015. Portanto, para os itens dos grupo nº 1 e 2, terá ampla participação de interessados. E não só isso, como bem prevê a norma regedora, as cotas são destinadas para bens de natureza divisível, no entanto, conforme justificado acima, os bens serão agrupados, o que afasta a previsão de cotas reservadas para ME/EPP.

1.5.2. Para os demais itens, nº 12 ao 38, terão a participação exclusiva das empresas enquadradas como ME/EPP, conforme previsto no Art. 6º do Decreto 8538/2015.

1.5.3. Com relação aos Grupos nº 1 e 2, a presente licitação terá como critério de julgamento o menor preço por grupo. Já para os demais itens, o critério de julgamento será por menor preço por item, pois não há a formação indispensável de uma solução que requeira a junção de todos os itens.

1.5.4. Resta esclarecer que, em que pese o julgamento dos Grupos 1 e 2 ser por valor global, a licitante deverá apresentar valor para todos os itens abrangidos pelos grupos, respeitando o valor estimado de cada item.

1.6. Considerando as especificidades de cada item, em caso de discordância existente entre as especificações dos itens que compõe objeto descritas no Catálogo de Materiais (CATMAT) e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

1.7. Os itens estão divididos conforme especificações e quantitativos da planilha do item 1.9 e deverão possuir prazo mínimo de 12 (doze) meses de validade ou garantia do fabricante a contar da entrega dos materiais.

1.8. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, conforme Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

1.9. PLANILHA DE MATERIAS - ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVO E VALORES ESTIMADOS PARA REGISTRO DE PREÇOS

GRUPO 1 - ITENS Nº 1 AO 8									
ITEM	PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NO PROCESSO LICITATÓRIO	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	ELEMENTO DE DESPESA	QUANTITATIVO MÍNIMO PARA REGISTRO	QUANTITATIVO TOTAL PARA REGISTRO	VALOR UNITÁRIO MÉDIO ESTIMADO	VALOR MÉDIO ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO MÍNIMA	VALOR TOTAL MÉDIO ESTIMADO
1	AMPLA	CARTEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FIXA:	26441	449052	2	10	R\$ 719,00	R\$ 1.438,00	R\$ 7.190,00

	PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS	<p>Cadeira escolar com superfície de trabalho acoplada fixa lateral (cadeira universitária). Assento, encosto e ponteiras dos pés injetados em polipropileno virgem, pigmentado de alto impacto, fixados à estrutura metálica por meio de rebites (04 rebites no encosto e 08 no assento, no mínimo). Dimensões mínimas conforme ABNT NBR 16671:2018. Estrutura fixa em aço carbono tubular mínimo de 20,0 mm de diâmetro por parede mínima de 1,50 mm, ou em outra seção tubular desde que preservada a dimensão de 20 mm para o menor lado da seção e a parede mínima de 1,50 mm. Gradil porta objetos e suporte tubular para prancheta lateral metálicos, com posterior pintura eletrostática à pó de cor cinza claro, prata ou preta. Ponteiras ou sapatas para os 04 apoios da cadeira injetadas em material plástico conforme especificado previamente no presente Documento sendo a espessura total mínima do elemento plástico que terá o atrito direto com a superfície do piso de 08 mm, de maneira que a durabilidade desse elemento seja prolongada em tolerância ao desgaste com o atrito contra o piso.</p> <p>Prancheta lateral com dimensões mínimas conforme ABT NBR 16671:2018, sendo o apoia braço do lado da prancheta dado pelo prolongamento da superfície de trabalho, injetada em ABS de alto impacto com fixação da prancheta em ABS à estrutura tubular de sustentação a mesma através de, no mínimo, 05 parafusos métricos ancorados em buchas internas metálicas inseridas antes da injeção o ABS com rosca mínima 6 mm. Performance do móvel deve ser conforme todos os requisitos da ABNT NBR 16671:2018. A critério do solicitante, a carteira escolar poderá ser solicitada para pessoas que escrevam com a mão esquerda.</p>							
2		<p>CARTEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FIXA: Cadeira escolar com superfície de trabalho acoplada fixa lateral (cadeira universitária). Assento, encosto e ponteiras dos pés injetados em polipropileno virgem, pigmentado de alto impacto. Dimensões aproximadas do encosto 415 x 295h mm, assento 412 x 415L mm, fixado a estrutura por parafusos, estrutura confeccionada em tudo de aço com diâmetro de 22 mm e espessura de 1,9 mm, para suporte da prancheta e fixação do encosto, suporte do encosto deverá ser curvada mecanicamente com grau de inclinação do encosto, pernas em tubo oblongo medindo 16 x 29 mm com espessura de 1,5 mm, nas extremidades inferiores com ponteiras injetadas em polipropileno virgem. Gradil porta objetos fechado nos três lados com abertura frontal para colocar objetos sendo o seu dimensional total de abertura de 80 mm sob o assento.</p> <p>Prancheta lateral anatômica dotada de uma porta canetas posterior no centro, dimensionais 300 mm de largura e 520 mm de comprimento, prancheta com 700 mm de altura até o chão e assento com altura de 450 até o chão</p> <p>Peças metálicas com tratamento de superfície, onde os produtos são aerotransportados, sem contato manual, por um túnel onde recebem tratamento químico protetivo anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco tricatônico, sendo posteriormente pintados com tinta a pó híbrida, com carga eletrostática, sendo 70% epóxi e 30% poliéster, formando uma camada de 79 micras de tinta e curada em estufa de 200°C permitindo perfeita aderência da tinta na chapa. A critério do solicitante, a carteira escolar poderá ser solicitada para pessoas que escrevam com a mão esquerda.</p>	26441	449052	2	10	R\$ 769,70	R\$ 1.539,40	R\$ 7.697,00
3		<p>POLTRONA ESCRITÓRIO EM TELA COM APOIO DE CABEÇA: Em tela com apoio de cabeça. Assento estruturado em chassi plástico flexível injetado em alta pressão, espuma flexível de poliuretano, ligado a uma contra capa externa integrada ao sistema de ajuste da profundidade útil do assento acionado por botão. Largura mínima do assento de 490 mm e profundidade da superfície do assento mínima de 430 mm.</p> <p>Encosto no conceito fraque, quando no ponto inicial, a linha inferior do encosto passa da linha do assento, estruturado em termoplástico polipropileno ou poliamida injetado em alta pressão, com acabamento da superfície em material elástico (tela) sem utilização de espuma e similares. Possui uma contra capa injetada em termoplástico na porção inferior do espaldar que protege o encosto. Espaldar com ajuste de altura com no mínimo, 10 pontos. Extensão vertical medida no eixo de simetria da peça de no mínimo 580 mm, largura medida na abrangência do apoio lombar de no mínimo 450 mm.</p> <p>Apoio de cabeça estruturado em termoplástico e revestimento em tela flexível, tecido tipo crepe em poliéster, ou em laminado sintético espalmado, com dimensões mínimas de 270</p>	481451	449052	30	120	R\$ 3.849,25	R\$ 115.477,50	R\$ 461.910,00

	<p>mm de largura e 120 mm de extensão vertical. Com no mínimo, ajustes em altura, e angular. Revestimentos em laminado sintético espalmado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante.</p> <p>Mecanismo de elevada resistência mecânica que permita, no mínimo, ajuste de inclinação sincronizada de assento e encosto com sistema automático do ajuste de tensão e múltiplas paradas com sistema de segurança antichoque ou anti pânico ou anti-impacto ou similar. Também deve promover o ajuste de altura do assento por meio de acionadores e controles independentes.</p> <p>Coluna com regulagem de altura por acionamento a gás com curso de regulagem aproximada de 100, dotado de sistema de amortecimento de impactos. Base giratória de 5 patas em liga de alumínio injetada com acabamento polido e de formato piramidal, que permita fixação dos rodízios de forma eficaz, segura e permita facilidade de manutenção quando necessário. Rodízios duplos, com rodas de aproximadamente 48 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia com eixos horizontal e vertical em aço, sendo o vertical dotado de anel expansivo metálico, com banda de rodagem. Braços com regulagem de altura, profundidade do apoio e distância interna entre os apoias, tendo todo o seu corpo estrutural, alma do apoio e carenagem de acabamento do corpo estrutural fabricados em resina termoplástica de alto desempenho injetada em alta pressão. Sistema de ajuste de altura acionado por botão, com um curso de deslocamento vertical mínimo aproximado de 60 mm. Ajuste de profundidade do apoio acionado pelo usuário com um curso de deslocamento linear de aproximadamente 30 mm, ajuste de distância interna entre os apoias à partir de acionamento no próprio apoio e não no corpo do braço.</p> <p>Alma injetada em resina termoplástica de alto desempenho. Dimensionais aproximados dos braços de 240 mm x 90 mm, nos sentidos de comprimento e largura.</p>							
4	<p>POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO EM TECIDO:</p> <p>Cadeira Giratória Alta. Encosto estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média de, no mínimo, 40 mm e com carenagem para contra encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que não deixe-o acessível. Largura mínima do encosto de 440 mm, extensão vertical mínima do encosto de 470mm. Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura média mínima com contra assento em capa injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contracapa de assento. Largura e profundidade de superfície mínimas de 470 mm. Suporte do encosto em chapa de aço vincada com largura mínima de 75 mm e espessura mínima de 6,35 mm ou em peça tubular seção oval, oblonga ou elíptica com dimensões mínimas de 18 x 43 x 1,50 mm com reforço interno maciço ou tubular, oval ou cilíndrico, de diâmetro mínimo de 12,70 mm, ambas as opções devem ser pintadas em pintura eletrostática de cor preta e dotada de carenagem plástica injetada em polipropileno (não serão aceitas capas sanfonadas feitas por sopro). Suporte de encosto deve apresentar resistência compatível com as preconizações da ABN NBR 13962:2018, no mínimo. Braços fixos poligonais fechados, estruturados em alma de aço ou em termoplástico de engenharia, compatível com a resistência preconizada pela ABNT NBR 13962:2018, no mínimo, sendo a sua estrutura totalmente recoberta por poliuretano injetado de pele integral, com textura e de cor preta e com dimensionais mínimos conforme preconizado pela ABNT NBR 13962:2018. Estrutura fixa do tipo balanço ou baancim, ou “S” ou “C”, onde o assento fica em suspensão ou “balanço”, para reuniões, interlocução, espera, sendo a plataforma do assento no formato de flange universal estampada em chapa de aço de no mínimo 2,20 mm e armação em aço tubular de seção elíptica ou circular com bitola externa mínima de 25,40 mm e parede de no mínimo 2,20 mm. Dotada de no mínimo 04 sapatas injetadas em termoplástico preto e tratamento dos elementos metálicos por pintura eletrostática a pó. Solda dos elementos metálicos da estrutura no mínimo do tipo MIG/MAG.</p>	481451	449052	80	400	R\$ 1.360,75	R\$ 108.860,00	R\$ 544.300,00

5	<p>POLTRONA OPERACIONAL ESPALDAR BAIXO EM TECIDO:</p> <p>Cadeira giratória com encosto baixa. Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 35 mm e dotado de carenagem para contracapa do encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que cubra o mesmo extensor, não deixando-o aparente durante o curso operacional de ajuste vertical. Largura mínima do encosto de 440 mm, extensão vertical mínima do encosto de 400 mm, ajuste de altura do encosto em no mínimo 5 pontos, com curso vertical mínimo de ajuste de 70 mm.</p> <p>Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura mínima média predominante com contracapa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contracapa de assento. Revestimento do assento e do encosto em tecido tipo crepe, em poliéster, ou em laminado sintético espalmado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Largura e profundidade de superfície mínimas de 470 mm.</p> <p>Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si.</p> <p>Plataforma do assento com, no mínimo, oferta de furação mais espaçada conforme padrão nacional (160 x 200 mm), plataformas com furação universal serão aceitas, porém não serão aceitas plataformas com furação menos espaçadas (apenas 125 x 125 m). Tal plataforma deve ser executada em chapa de aço carbono estampada com espessura mínima de 2,65 mm e fundida aos demais elementos através de solda do tipo MIG/MAG ou eletro fusão.</p> <p>Suporte do encosto do mecanismo articulado com mola de retorno automático que proporcione o contato permanente quando o mesmo estiver destravado. O mecanismo deve ser do tipo monobloco, ou seja, a porção do encosto deve estar unida permanentemente e não de modo a desacoplá-la do assento. O usuário deve ser capaz de travar o encosto em qualquer posição ao longo do curso angular de inclinação de 25 graus (mínimo). Extensor do encosto do mecanismo executado em chapa de aço estampada com espessura mínima de 3 mm. Tal suporte do encosto deverá obrigatoriamente ser provido de carenagem plástica de proteção e acabamento injetada em polipropileno, porém não ser corrugada (sanfonada), para preservar segurança do usuário contra elementos ocultos, conforme já especificado supra quando do detalhamento do encosto e contra encosto. Elementos metálicos do mecanismo construídos em chapa de aço e/ou expostos devem apresentar tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa.</p> <p>Braços com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro, sendo a fibra adicionada de, no mínimo, 30% da resina ou ainda em chapa de aço com largura mínima de 50 mm e espessura mínima de 4,75 mm com vinco e pintura eletrostática. Carenagem do braço injetada em polipropileno, bem como a alma do apoia. Tal apoia braço deve ser injetado em termoplástico. Apoia braços com dimensões mínimas de 70 mm de largura e 250 mm de comprimento, além de apresentar ajuste de altura dos braços acionado por botão, frontal ou lateral, com mola de auto retorno, permitindo o ajuste em, no mínimo, 5 pontos de parada.</p> <p>Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas, com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada opcionalmente de telescópio para acabamento e proteção da coluna.</p> <p>Base cinco patas: confeccionada em aço tubular de seção retangular ou semi-oblonga cujas dimensões do perfil tubular sejam, no mínimo, de 20 x 35 x 1,50 mm, soldadas por eletro fusão e com reforço em Metal Inert Gas em dois anéis centrais estampados que formam o cônico de alojamento do pistão. Não será admitido o uso de bucha plástica ou solda para fixação do pino do rodízio, para facilitar eventuais manutenções, o mesmo deverá ser fixo</p>	481451	449052	60	300	R\$ 1.200,42	R\$ 72.025,20	R\$ 360.126,00
---	---	--------	--------	----	-----	--------------	---------------	----------------

	através de anel metálico. Rodízios: de duplo giro do tipo “W” ou “H” com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas.							
6	<p>POLTRONA PARA ESCRITÓRIO ESPALDAR BAIXO FIXA INTERLOCUTOR: Cadeira Fixa Encosto estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média de, no mínimo, 40 mm e com carenagem para contra encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que não deixe-o acessível. Largura mínima do encosto de 440 mm, extensão vertical mínima do encosto de 470mm. Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura média mínima com contra assento em capa injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contracapa de assento. Largura e profundidade de superfície mínimas de 470 mm. Suporte do encosto em chapa de aço vincada com largura mínima de 75 mm e espessura mínima de 6,35 mm ou em peça tubular seção oval, oblonga ou elíptica com dimensões mínimas de 18 x 43 x 1,50 mm com reforço interno maciço ou tubular, oval ou cilíndrico, de diâmetro mínimo de 12,70 mm, ambas as opções devem ser pintadas em pintura eletrostática de cor preta e dotada de carenagem plástica injetada em polipropileno (não serão aceitas capas sanfonadas feitas por sopro). Suporte de encosto deve apresentar resistência compatível com as preconizações da ABN NBR 13962:2018, no mínimo. Braços fixos poligonais fechados, estruturados em alma de aço ou em termoplástico de engenharia, compatível com a resistência preconizada pela ABNT NBR 13962:2018, no mínimo, sendo a sua estrutura totalmente recoberta por poliuretano injetado de pele integral, com textura e de cor preta e com dimensionais mínimos conforme preconizado pela ABNT NBR 13962:2018. Estrutura fixa do tipo balanço ou baancim, ou “S” ou “C”, onde o assento fica em suspensão ou “balanço”, para reuniões, interlocução, espera, sendo a plataforma do assento no formato de flange universal estampada em chapa de aço de no mínimo 2,20 mm e armação em aço tubular de seção elíptica ou circular com bitola externa mínima de 25,40 mm e parede de no mínimo 2,20 mm. Dotada de no mínimo 04 sapatas injetadas em termoplástico preto e tratamento dos elementos metálicos por pintura eletrostática a pó. Solda dos elementos metálicos da estrutura no mínimo do tipo MIG/MAG.</p>	231345	449052	40	200	R\$ 1.096,91	R\$ 43.876,40	R\$ 219.382,00
7	<p>CADEIRA FIXA PARA USO EM REFEITÓRIO: Cadeira fixa empilhável para espera ou diálogo ou reunião, com estrutura manufaturada em aço carbono tubular de seção cilíndrica ou elíptica ou oblonga, com diâmetro ou medida mínima de lado de 22,00 mm, com espessura de parede mínima de 1,90 mm, quatro pés, com tratamento de superfície por meio de pintura a pó de cor preta, através do processo de deposição eletrostática, com sapatas semi rotacionais articuláveis para maior durabilidade em função da maior área plástica e com função de ajustar possíveis imperfeições da superfície do piso nos locais de instalação. Encosto manufaturado em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, pigmentado, com textura, material reciclável, com espessura mínima de parede de 3,0, com largura mínima de 400 mm na região próxima do meio da peça (corte no sentido transversal), extensão vertical mínima do encosto de 300 mm, espaldar dotado de curvatura que proporciona correto apoio lombar para o usuário. Assento manufaturado em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, com textura, pigmentado, material reciclável, dotado de contra capa injetada no mesmo material, fixada ao assento e às partes da estrutura que compõem a plataforma de assento através de encaixe sob pressão e parafusos, devidamente embutidos à referida contra capa, não apresentando-se salientes à superfície inferior do contra assento. Assento com superfície apresentando pouca conformação e borda frontal arredondada, apresentando os aspectos dimensionais mínimos de 430 mm de largura na porção próxima às patas dianteiras da estrutura 04 pés, largura da região traseira do assento de no mínimo 400 mm e profundidade de superfície do assento de,</p>	458808	449052	20	100	R\$ 910,80	R\$ 18.216,00	R\$ 91.080,00

	<p>no mínimo, 430 mm, sem seu eixo de simetria. Almofada para maior conforto sensitivo no assento estofada em espuma de poliuretano flexível, de formato anatômico, isenta de CFC de alto fator conforto, estruturada em peça injetada em polipropileno. Junção do encosto com a estrutura com acabamento fundido no próprio encosto para total envolvimento e proteção dos tubos paralelos de sustentação do encosto. Tais elementos de junção do encosto são fabricados por meio de injeção em alta pressão, de formato cilíndrico e conformados para proverem a curvatura adequada para correto apoio lombar. A estruturação da junção do encosto se dá por meio de duas hastes tubulares paralelas como prolongamento das pernas traseiras da estrutura. Mesma cor do encosto e do assento.</p> <p>Conceito de acabamento moderno, sendo não aparentes as partes da estrutura fixa que ficam acima da linha do assento, tais como junções do encosto, acabamentos do assento, contra assento e apoia braços, todas essas partes recebem, além do tratamento de superfície por meio de pintura epóxi na cor preta, acabamentos posteriores em polipropileno injetado também na cor preta.</p>							
8	<p>POLTRONA PARA ESCRITÓRIO: Cadeira Giratória com braços e espaldar alto , com dimensões especiais para pessoas não contempladas pela ABNT NBR 13962, sendo que o assento e o encosto apresentam linhas sóbrias, com design contemporâneo. Apresenta resistência maiores, para biótipo específico, com uso de carga de até 150 kg ou maior.</p> <p>Assento e encosto manufaturados em espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas) para assento e encosto com espessura média predominante de aproximadamente 48 mm para ambos, sendo estes estruturados em compensado anatômico, multilaminado, resinado e prensado, com espessura mínima aproximada de 20 mm. Conjunto de assento e encosto com característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento, garantindo devida alternância postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário. Revestimento de assento, encosto e contra encosto em laminado sintético, popularmente conhecido como couro ecológico, de cor preta, provido de costuras perimetrais ou laterais para perfeita modelagem dos estofados.</p> <p>Características dimensionais: Extensão vertical do encosto 570 mm aproximadamente Largura do encosto na porção superior 490 mm aproximadamente Largura do encosto na porção inferior 550 mm aproximadamente Largura do assento 550 mm aproximadamente Profundidade de Superfície do assento 470 mm aproximadamente</p> <p>Assento e encosto unidos por meio de chapa de aço de espessura mínima de 7,00 mm, do tipo lâmina, largura de aproximadamente 39,5 mm, com tratamento de superfície por meio de pintura epóxi pó preta, através do processo de deposição eletrostática, fixada ao assento por meio de 08 pontos. Possuir travessa, de junção, como reforço estrutural metálico interno fabricado em aço SAE 1010/1020 integrado a lâmina que suporta o encosto dando maior resistência contra fraturas nas madeiras.</p> <p>Mecanismo com plataforma com furação universal 160 x 200 mm / 125 x 125 mm aproximados, espessura mínima da chapa de 2,65 mm, com vincos e conformações que aumentam sua performance mecânica. Com ajuste milimétrico de altura do assento em relação ao piso com mínimo de 430 mm e máxima de 505 mm, por meio de alavanca de aproximadamente 30 mm de comprimento.</p> <p>Pistão a gás com coluna apresentando tratamento de superfície, através de pintura eletrostática à pó na cor preta, com curso mínimo de ajuste vertical de 80 mm, com conificação superior de 1° 26' 16" para acoplamento ao mecanismo através de cone morse, com tamanho vertical reduzido, usualmente empregado na composição de cadeiras e poltronas de grande porte. Possuir na parte superior da camisa um anel metálico, que promove reforço para o curso do pistão, gerando melhor desempenho mecânico. Base cinco patas, apresentando design contemporâneo, de formato arcado, com parede mínima de 1,5 mm, com barra de reforço interna de 200 mm de comprimento por 31,75 mm de largura aproximadamente proporcionando maior resistência mecânica, raio da pata mínimo de 380</p>	481451	449052	3	15	R\$ 3.504,85	R\$ 10.514,55	R\$ 52.572,75

		<p>mm.</p> <p>Apresentar aspecto elíptico de aproximadamente 45 mm de altura e 20 mm de largura, com tratamento de superfície por meio de pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática de cor preta. Para cada pata da base supra especificada, em sua terminação possuir um casulo de alojamento para fixação do pino do rodízio produzido em aço carbono, dispensando a utilização de bucha plástica, no mesmo, acoplar-se-á um rodízio de duplo giro de cor preta, com capacidade de suportar carga de até 80 kg cada, manufaturado em nylon injetado de alto desempenho (PA6), com pino de alojamento à base cilíndrico produzido em aço SAE 1010/1020 zincado, com 11 mm de diâmetro no mínimo e anel metálico para fixação à base sem a utilização de buchas plásticas.</p> <p>Apoia braços manufaturados em poliuretano integral skin, fixo com textura, de excelente resistência ao alongamento e ruptura, bem como fator conforto e alta densidade. Borda frontal curvada para baixo. Comprimento total do apoio de 235 mm e largura de 48 mm aproximadamente.</p> <p>Corpo estrutural do braço composto por aço carbono com tratamento de superfície com tratamento de superfície por meio de pintura a pó de cor preta, através de deposição eletrostática, com porção frontal da base elíptica de estruturação do braço com ângulo aproximado de 65 graus em relação a vertical e fixado no assento e encosto por meio de parafusos.</p>									
VALOR TOTAL ESTIMADO - GRUPO 1							R\$ 1.744.257,75				
GRUPO 2 - ITENS 9 AO 11											
ITEM	PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NO PROCESSO LICITATÓRIO	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	ELEMENTO DE DESPESA	QUANTITATIVO MÍNIMO PARA REGISTRO	QUANTITATIVO TOTAL PARA REGISTRO	VALOR UNITÁRIO MÉDIO ESTIMADO	VALOR MÉDIO ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO MÍNIMA	VALOR TOTAL MÉDIO ESTIMADO		
9	AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS	<p>SOFÁ DE UM LUGAR</p> <p>Sofá de 01 Lugares revestimento em couro ecológico</p> <p>Confeccionado em madeira de eucalipto tratada e outra especie de reflorestamento. Assento e encosto com percintas elásticas. Estofamento em espuma laminada. Pés em alumínio. Braços devem possuir largura mínima aproximada de 150 mm</p> <p>Dimensões aproximadas: A. 71 x L.103 x P.81</p>	244872	449052	10	50	R\$ 2.170,00	R\$ 21.700,00	R\$ 108.500,00		
10		<p>SOFÁ DE DOIS LUGARES:</p> <p>Sofá de 02 Lugares revestimento em couro ecológico</p> <p>Confeccionado em madeira de eucalipto tratada e outra especie de reflorestamento. Assento e encosto com percintas elásticas. Estofamento em espuma laminada. Pés em alumínio. Braços devem possuir largura mínima aproximada de 150 mm</p> <p>Dimensões aproximadas: A.71 x L.173 x P. 81</p>	481045	449052	10	50	R\$ 2.970,55	R\$ 29.705,50	R\$ 148.527,50		
11		<p>SOFÁ DE TRÊS LUGARES:</p> <p>Sofá de 03 Lugares revestimento em couro ecológico</p> <p>Confeccionado em madeira de eucalipto tratada e outra especie de reflorestamento. Assento e encosto com percintas elásticas. Estofamento em espuma laminada. Pés em alumínio. Braços devem possuir largura mínima aproximada de 150 mm.</p> <p>Dimensões aproximadas: A.71 x L.215 x P.81</p>	373609	449052	10	50	R\$ 4.088,33	R\$ 40.883,30	R\$ 204.416,50		

VALOR TOTAL ESTIMADO - GRUPO 2							R\$ 461.444,00			
ITENS 12 AO 38										
ITEM	PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NO PROCESSO LICITATÓRIO	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	ELEMENTO DE DESPESA	QUANTITATIVO MÍNIMO PARA REGISTRO	QUANTITATIVO TOTAL PARA REGISTRO	VALOR UNITÁRIO MÉDIO ESTIMADO	VALOR MÉDIO ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO MÍNIMA	VALOR TOTAL MÉDIO ESTIMADO	
12	Participação exclusiva das empresas enquadradas como ME/EPP conforme previsto no Art. 6º do Decreto 8538/2015	Gravador digital portátil Especificações técnicas mínimas: Capacidade de armazenamento: Mínimo de 32GB Formato de gravação: Wav: 44.1 kHz/16-bit, 48 kHz/16-bit, 48 kHz/24-bit, 96kHz/24-bit MP3: 48 to 320 kbps; Display: Monochrome Lcd com Led de Rec; Entradas: Microfone Embutido: formato estéreo, Conector 3.5 mm stereo; Saída: Linha 3.5 mm /headphone stereo; Usb: Micro-Usb, Usb 2.0 alta velocidade; Tempo de gravação aproximado: 10 horas. Modelo de referência: Zoom H1n, similar ou de qualidade superior.	150551	449052	2	6	R\$ 1.075,35	R\$ 2.150,70	6.452,10	
13	Participação exclusiva das empresas enquadradas como ME/EPP conforme previsto no Art. 6º do Decreto 8538/2015	PEDESTAL COM RODÍZIO PARA TV COM CAPACIDADE PARA TV DE 32 A 75 POLEGADAS COM BANDEJA INFERIOR E SUPERIOR TIPOS DE TELA SUPOSTADAS: LCD, LED, PLASMA, 3D, OLED, QLED, 4K MATERIAL: AÇO CARBONO PESO SUPOSTADO NO SUPORTE PARA TV: ATÉ 50KG PESO SUPOSTADO SOBRE A BANDEJA INFERIOR: ATÉ 10KG PESO SUPOSTADO SOBRE A BANDEJA SUPERIOR: ATÉ 5KG ALTURA MÍNIMA DO CHÃO AO CENTRO DA BASE DO MONITOR: 1290MM ALTURA MÁXIMA DO CHÃO AO CENTRO DA BASE DO MONITOR: 1450MM 3 OPÇÕES DE ALTURA PARA TV RODÍZIOS COM TRAVA PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA DOS SEGUINTE FORMATOS: 200x100, 200x200, 200x300, 300x200, 300x300, 400x200, 400x300, 400x400, 600x200 ou 600x400mm (HxV) MODELO DE REFERÊNCIA: A06V6_S ELG, SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR	150911	449052	2	11	R\$ 1.048,59	R\$ 2.097,18	R\$ 11.534,49	
14	Participação exclusiva das empresas enquadradas como ME/EPP conforme previsto no Art. 6º do Decreto 8538/2015	QUADRO DE AVISOS, MATERIAL CORTIÇA, COMPRIMENTO 200CM, LARGURA 120CM, MATERIAL MOLDURA DE ALUMÍNIO	481038	449052	10	30	R\$ 416,88	R\$ 4.168,80	R\$ 12.506,40	

15	Participação exclusiva das empresas enquadradas como ME/EPP conforme previsto no Art. 6º do Decreto 8538/2015	PEDESTAL PARA BANNER TRIPÉ 2,5MT DE ALTURA APROXIMADA, MATERIAL ALUMÍNIO, COM GARRAS, 3 ESTÁGIOS AJUSTÁVEIS COM REGULAGEM, CONEXÕES EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA	150911	449052	2	10	R\$ 165,82	R\$ 331,64	R\$ 1.658,20
16	Participação exclusiva das empresas enquadradas como ME/EPP conforme previsto no Art. 6º do Decreto 8538/2015	UMIDIFICADOR DE AR; CAPACIDADE 4 LITROS, 35W, 220W OU BIVOLT, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, BICO DIRECIONADOR, SISTEMA DE GERAÇÃO DE NÉVOA FRIA.	150256	449052	36	180	R\$ 158,75	R\$ 5.715,00	R\$ 28.575,00
17	Participação exclusiva das empresas enquadradas como ME/EPP conforme previsto no Art. 6º do Decreto 8538/2015	CARRINHO PARA TRANSPORTE; TIPO PLATAFORMA, CAPACIDADE DE CARGA APROXIMADA 400KG, 4 RODÍZIOS DE 5 POLEGADAS, SENDO DOIS FIXOS E DOIS GIRATÓRIOS, MATERIAL AÇO, MEDIDAS APROXIMADAS: 1200 MM DE COMPRIMENTO X 600 MM DE LARGURA. COM 1 ABA MEDINDO 650 MM MODELO DE REFERÊNCIA: WM-WMP1260R, SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	150383	449052	1	3	R\$ 2.239,92	R\$ 2.239,92	R\$ 6.719,76

18	Participação exclusiva das empresas enquadradas como ME/EPP conforme previsto no Art. 6º do Decreto 8538/2015	CARRINHO PARA TRANSPORTE; TIPO DUAS RODAS, CAPACIDADE DE CARGA APROXIMADA 300KG, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, BARRA E REFORÇO LATERIAIS E TRANSVERSAIS, RODA PNEU CÂMARA 352.8 APROXIMADAMENTE, BASE COM TRAVESSA PARA VOLUMES MENORES, MEDIDAS APROXIMADAS: 1270X600X700 MM.	150383	449052	2	5	R\$ 936,32	R\$ 1.872,64	R\$ 4.681,60
19	Participação exclusiva das empresas enquadradas como ME/EPP conforme previsto no Art. 6º do Decreto 8538/2015	CARRINHO PARA TRANSPORTE TIPO GAIOLA, PLATAFORMA FECHADO COM TELA MEDIDAS: COMPRIMENTO 1000MM LARGURA: 600MM ALTURA: 850MM CAPACIDADE: 300KG RODAS MACIÇAS, SENDO 2 FIXAS DE 4" E 2 GIRATÓRIAS DE 4" COM ABERTURA DA GRADE LATERAL MODELO DE REFERÊNCIA: FORTG-FG-065, SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR	150383	449052	1	2	R\$ 2.080,13	R\$ 2.080,13	R\$ 4.160,25
20	Participação exclusiva das empresas enquadradas como ME/EPP conforme previsto no Art. 6º do Decreto 8538/2015	CARRINHO PARA TRANSPORTE; TIPO PLATAFORMA, CAPACIDADE DE CARGA APROXIMADA 600KG, RODAS PNEUMÁTICAS 350X8 APROXIMADAMENTE, MATERIAL AÇO, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 442MM, COMPRIMENTO 1200MM, LARGURA 600MM. MODELO DE REFERÊNCIA: WM-WM581260P1A, SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	150383	449052	1	2	R\$ 2.114,88	R\$ 2.114,88	R\$ 4.229,76
21	Participação exclusiva das empresas enquadradas como ME/EPP conforme previsto no Art. 6º do Decreto 8538/2015	SUPORTE MONITOR DE VÍDEO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE DE ATÉ 25KG; PARA SUPORTE DE MONITORES LED/LED DE ATÉ 27 POLEGADAS NÍVEIS DE REGULAGEM: 10 / 14 / 18 CM TAMANHO DE MONITORES COMPATÍVEIS: BASE DE APOIO DO MONITOR DE ATÉ 33CM DE LARGURA E 25CM DE PROFUNDIDADE; MESA EM VIDRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 33 X 25 X 0,4;	264716	449052	5	24	R\$ 155,76	R\$ 778,80	R\$ 3.738,24

		MODELO DE REFERÊNCIA: SP104 OFFICE, SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR								
22	Participação exclusiva das empresas enquadradas como ME/EPP conforme previsto no Art. 6º do Decreto 8538/2015	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO; MEDINDO 120X90 CM, SUPERFICIE DE SECAGEM RÁPIDA, COM APOIO PARA APAGADOR E PINCÉIS, CANTOS ARREDONDADOS, SUPORTE PARA APAGADOR REMOVÍVEL E KIT PARA INSTALAÇÃO	68713	449052	10	30	R\$ 429,89	R\$ 4.298,90	R\$ 12.896,70	
23	Participação exclusiva das empresas enquadradas como ME/EPP conforme previsto no Art. 6º do Decreto 8538/2015	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO; MEDINDO 90X60 CM, SUPERFICIE DE SECAGEM RÁPIDA, COM APOIO PARA APAGADOR E PINCÉIS, CANTOS ARREDONDADOS, SUPORTE PARA APAGADOR REMOVÍVEL E KIT PARA INSTALAÇÃO	68713	449052	10	30	R\$ 213,90	R\$ 2.139,00	R\$ 6.417,00	
24	Participação exclusiva das empresas enquadradas como ME/EPP conforme previsto no Art. 6º do Decreto 8538/2015	CIRCULADOR DE AR; MATERIAL PVC, HÉLICE MEDINDO DE 40CM A 60CM DE DIÂMETRO, INCLINAÇÃO VERTICAL REGULÁVEL, MÍNIMO DE 3 VELOCIDADES, 220 VOLTS OU BIVOLT	453270	449052	10	50	R\$ 340,89	R\$ 3.408,90	R\$ 17.044,50	
25	Participação exclusiva das empresas enquadradas como ME/EPP conforme previsto no Art. 6º do Decreto 8538/2015	CABIDEIRO EM MADEIRA CARACTERÍSTICAS GERAIS: COM 3 ARARAS E UM CABIDEIRO PRINCIPAL, ALTURA APROXIMADA DE 105CM, MATERIAL MADEIRA, MODELO DE REFERÊNCIA: MARC ETNA, SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	313392	449052	30	100	R\$ 261,21	R\$ 7.836,30	R\$ 26.121,00	
26	Participação exclusiva das empresas enquadradas como ME/EPP conforme previsto no Art. 6º do Decreto 8538/2015	FRIGOBAR, capacidade mínima de 120 litros, tensão 220 V ou bivolt, cor branca, características adicionais prateleiras removíveis e prateleira para garrafa na porta. Deverá possuir Selo PROCEL de Economia de Energia, classificação "A", seguindo as normas do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), estando, portanto, autorizados a ostentara Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), conforme critérios estabelecidos pelo INMETRO.	326636	449052	6	30	R\$ 1.313,34	R\$ 7.880,04	R\$ 39.400,20	

27	Participação exclusiva das empresas enquadradas como ME/EPP conforme previsto no Art. 6º do Decreto 8538/2015	FORNO ELÉTRICO 44 LITROS, VOLTAGEM 220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM GRILL	473580	449052	1	1	R\$ 621,31	R\$ 621,31	R\$ 621,31	
28	Participação exclusiva das empresas enquadradas como ME/EPP conforme previsto no Art. 6º do Decreto 8538/2015	QUADRO TIPO FLIP CHART, Cavalete portátil para flip chart com quadro branco, para uso com bloco de papel ou marcador de quadro branco. Estrutura em madeira, cor natural. Dimensões aproximadas do Quadro Branco: 60 x 90 cm. Altura aproximada do cavalete: 160cm. Tampo em MDF com pintura U.V branca para ser usado também como quadro branco para escrita. Com pernas dobráveis para armazenagem e ajuste de altura. Com suporte porta canetas/ apagador. Com suporte para fixação do bloco flip chart	472061	449052	10	50	R\$ 545,19	R\$ 5.451,90	R\$ 27.259,50	
29	Participação exclusiva das empresas enquadradas como ME/EPP conforme previsto no Art. 6º do Decreto 8538/2015	BEBEDOURO PARA GALÃO, TIPO TORRE, CONFECCIONADO EM CHAPA ZINCADA OU LATÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, TAMPO E ÁREA FRONTAL EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 950Ax280Lx275P MM, COM SUPORTE PARA GARRAGÃO DE 20 LITROS COM TORNEIRAS PARA ÁGUA GELADA E NATURAL, TERMOSTATO COM REGULAGEM EXTERNA DE TEMPERATURA, TENSÃO 220V, COR BRANCA, CLASSE DE EFICIÊNCIA DE ENERGIA "A".	6173	449052	2	10	R\$ 719,34	R\$ 1.438,68	R\$ 7.193,40	
30	Participação exclusiva das empresas enquadradas como ME/EPP conforme previsto no Art. 6º do Decreto 8538/2015	MICROFONE SEM FIO DE MÃO DUPLO COM RECEPTOR. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FUNCIONAMENTO DE ATÉ 10 METROS DE DISTÂNCIA DO RECEPTOR; DISTORÇÃO DE ÁUDIO MENOR QUE 1%; VOLTAGEM 220V.	44032	449052	2	10	R\$ 350,39	R\$ 700,78	R\$ 3.503,90	

31	Participação exclusiva das empresas enquadradas como ME/EPP conforme previsto no Art. 6º do Decreto 8538/2015	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ RETRÁRIO, MEDINDO 1,80X180M, 97 POLEGADAS, SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO MATTE WHITE E VERSO PRETO, ACIONAMENTO MANUAL E ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR SISTEMA DE MOLA INTERNO, COM ESTJO, MODELO DE REFERÊNCIA AC354 MULTILASER, SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR	475690	449052	10	30	R\$ 810,80	R\$ 8.108,00	R\$ 24.324,00
32	Participação exclusiva das empresas enquadradas como ME/EPP conforme previsto no Art. 6º do Decreto 8538/2015	SUPORTE PARA TV DE PAREDE, MATERIAL AÇO, TIPO PAREDE ARTICULADO, PARA TV ATÉ 65 POLEGADAS, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PARAFUSOS E BUCHAS DE FIXAÇÃO	341261	449052	5	20	R\$ 262,13	R\$ 1.310,65	R\$ 5.242,60
33	Participação exclusiva das empresas enquadradas como ME/EPP conforme previsto no Art. 6º	PASTA PARA EVENTOS, EM CARTÃO SUPREMO 250 G/M2, VINCADA, COM 2 BOLSOS TAMANHO 110 MM X 225 MM COLADOS INTERNAMENTE, COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA, BRASÃO DA REPÚBLICA E TIMBRE DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, 4/0 CORES, MEDINDO 235 MM X 325 MM.	438850	339030	2000	10000	R\$ 5,19	R\$ 10.380,00	R\$ 51.900,00

	do Decreto 8538/2015								
34	Participação exclusiva das empresas enquadradas como ME/EPP conforme previsto no Art. 6º do Decreto 8538/2015	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO, HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 70 %, FRASCO DE 1 LITRO, PARA HIGIENIZAÇÃO PESSOAL	269941	339030	600	3000	R\$ 17,16	R\$ 10.296,00	R\$ 51.480,00
35	Participação exclusiva das empresas enquadradas como ME/EPP conforme previsto no Art. 6º do Decreto 8538/2015	XÍCARA - XÍCARA, MATERIAL LOUÇA, TIPO CAFÉ, COR BRANCA, CAPACIDADE 80ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PIRES	220098	339030	100	500	R\$ 10,73	R\$ 1.073,00	R\$ 5.365,00
36	Participação exclusiva das empresas enquadradas como ME/EPP conforme previsto no Art. 6º do Decreto 8538/2015	PORTA-COPO, MATERIAL INOX, PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE 200ML.	66419	339030	60	300	R\$ 54,74	R\$ 3.284,40	R\$ 16.422,00
37	Participação exclusiva das empresas enquadradas como ME/EPP conforme previsto no Art. 6º do Decreto 8538/2015	COPO DE VIDRO, TIPO USO LÍQUIDOS, CAPACIDADE 400 A 410ML, UTILIZAÇÃO REUTILIZÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISO, INCOLOR, TRANSPARENTE E CILÍNDRICO, TIPO LONG DRINK, ALTURA 14cm APROXIMADAMENTE, DIÂMETRO BOCA 7CM APROXIMADAMENTE	403974	339030	200	1000	R\$ 13,22	R\$ 2.644,00	R\$ 13.220,00

38	Participação exclusiva das empresas enquadradas como ME/EPP conforme previsto no Art. 6º do Decreto 8538/2015	CONJUNTO ILUMINAÇÃO, KIT DUAS PEÇAS, ILUMINADOR REFLETOR LED PARA FOTOGRAFIA E VÍDEO COM BATERIA 55W, BOLSA DE TRANSPORTE, SUPORTE DE ARTICULAÇÃO COM PARAFUSO DE 1/4 POLEGADAS PARA INSTALAÇÃO NO TRIPÉ, AJUSTE DE 360° NO ÂNGULO DA LUZ, COM TRIPÉ PARA AS DUAS PEÇAS, MODELO DE REFERÊNCIA KIT ILUMINADOR LED TL-600S BYTETRADE.	470927	459052	2	8	R\$ 2.360,40	R\$ 4.720,80	R\$ 18.883,20
VALOR TOTAL MATERIAIS PERMANENTES				R\$ 2.478.864,87		VALOR TOTAL ESTIMADO		R\$ 2.617.251,87	
VALOR TOTAL MATERIAIS DE CONSUMO				R\$ 138.387,00					

1.10. Com relação aos grupos 1 e 2, para fins de comprovação da qualidade dos produtos, o licitante provisoriamente declarado vencedor deverá apresentar juntamente com a proposta, a documentação comprobatória descrita abaixo, objetivando a conferência do produto com a qualidade mínima solicitada. Reserva-se o direito de desclassificar a proponente, caso a documentação apresentada não atenda às exigências do edital e seus anexos.

1.11. As documentações comprobatórias devem ser emitidas pelo fabricante dos móveis e cadeiras.

1.12. O(s) certificado(s) de manutenção da certificação deve(m) estar de acordo com os prazos estabelecidos nos Requisitos de Avaliação da Conformidade e emitidos por Organismo Certificador de produto acreditado CGCRE-INMETRO.

1.13. As normas devem estar em sua versão mais recente.

1.14. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas e os certificados dos produtos, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens abaixo, o Pregoeiro poderá diligenciar solicitando os laudos de ensaio dos produtos para verificação da conformidade.

1.15. Apresentar os certificados abaixo:

1.15.1. (Itens 03, 04, 05 e 06) Certificado de Conformidade de produto conforme a norma ABNT NBR 13962:2018.

1.15.2. (Itens 03, 04, 05 e 06) Certificado Ambiental de rotulagem ambiental de acordo com ABNT NBR ISO 14020 e 14024.

1.15.3. Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia – Referência FSC ou CERFLOR, com escopo para comercialização em conformidade com o produto ofertado, para a garantia da procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento para todos os produtos que possuem componentes de madeira.

1.16. Os itens terão suas cores de acabamento definidas pelo solicitante, no momento em que se efetivar a aquisição, baseando-se no catálogo de cores disponibilizado pelo fabricante.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os mobiliários e eletrodomésticos, utilizados atualmente, são antigos e desgastados, sendo que muitos deles encontram-se danificados e de rendimento precário, não atendendo de forma ideal as necessidades de uso do diversos setores deste MCTI, sendo necessária a aquisição de novos materiais. Portanto, a presente aquisição visa dotar as unidades solicitantes dos materiais, os quais irão supri-las e aparelhá-las, proporcionando condições para melhor desenvolver as suas atividades favorecendo a resultados mais efetivos.

2.2. Além disso, com a edição da Medida Provisória nº 980 de 10 de junho de 2020, convertida na Lei nº 14.074, de 14 de outubro de 2020, o então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC foi extinto, e as Pastas MCTI e MCOM foram recriadas.

2.3. Com isso, existe a necessidade de recomposição de bens para os setores da nova estrutura do MCTI, uma vez que este Ministério não mais ocupará as dependências do bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, ocupando assim as novas dependências no bloco "A" da Esplanada dos Ministérios e no prédio que era ocupado pelo CNPQ, localizado na 507 norte, onde há a estimativa de instalação de 224 (duzentas e vinte e quatro) salas para 600 (seiscentas) estações de trabalho, além de 7 (sete) copas.

2.4. Do mesmo modo, considerando que a última aquisição de mobiliários (cadeiras e sofás), foi realizada em 2017 e que o quantitativo adquirido foi utilizado para atender às necessidades do então MCTIC, a nova aquisição, justifica-se, uma vez que não há no estoque da DIMAP, bens para atender às demandas atuais, tendo em vista a nova estrutura, advinda da cisão dos antigos MC e MCTI.

2.5. Ressalta-se ainda que a contratação está alinhada ao Plano Anual de Contratações do MCTI, referente ao ano de 2021, e os quantitativos apresentados para Registro de Preços contemplam as demandas dos setores requisitantes, conforme prevê o Art. 6º da PORTARIA Nº 4.242/2020.

2.6. Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), com vistas à eventual aquisição de materiais permanentes e de consumo para atender às necessidades do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

2.7. Tendo em vista o uso do Sistema de Registro de Preços – SRP, vale registrar que este instrumento acessório é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras, e sua adoção, justifica-se pelas seguintes vantagens, dentre outras, destacadas abaixo:

- a) Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que outros órgãos e entidades podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços, atendendo assim ao princípio da Economicidade.
- b) Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro.
- c) Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração.
- d) Possibilidade do fornecimento ocorrer somente quando surgir a necessidade em se adquirir os itens registrados.
- e) Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os itens registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais.
- f) O orçamento é disponibilizado apenas no momento da contratação.
- g) Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados.
- h) Atendimento de demandas imprevisíveis.
- i) Maior eficiência logística.

2.8. Logo, a situação que o Sistema de Registro de Preços abarca na maioria dos casos envolve a impossibilidade de definição prévia do quantitativo a ser demandado pela Administração, conforme indica a interpretação literal do inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013, no qual se enquadra a contratação em questão.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.2. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/2019, por possuir padrões de desempenho e características gerais e especificações usualmente encontradas no mercado.

4.3. Cabe salientar que a referida análise e elaboração desse instrumento não afasta a apreciação da consultoria jurídica do MCTI.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Autorização de Aquisição, anexo II do Termo de Referência, em remessa única, de acordo com as seguintes condições: no horário de 08h00 as 12h00 e 14h00hs às 18h00, de segunda a sexta-feira, no Serviço de Almoxarifado e Patrimônio - SEALP, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, Setor Policial Sul - SPO, Quadra 03, Bloco "S", Sala 02, CEP: 70.610-215, Complexo Administrativo da Agência Nacional da Água, Brasília/DF. Tratar com os servidores Kenzo ou Daniel; correio eletrônico: kenzo.almeida@mctic.gov.br e daniel.sousa@mctic.gov.br, telefones (61) 2033-8667 e (61) 2027-6386.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.6. Poderá ser exigida do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra ou catálogos/panfletos de cada um dos itens arrematados, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da convocação via sistema Comprasnet pelo Pregoeiro no local e prazo indicado no edital, tendo a Divisão de Material e Patrimônio - DIMAP o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da entrega das amostras por parte do licitante, para sua análise e resposta quanto a aceitação da amostra.

5.6.1. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

5.7. A respeito das amostras em questão, tratar com os senhores Daniel Ribeiro e Kenzo Alcântara, através dos correios eletrônicos: daniel.sousa@mctic.gov.br, kenzo.almeida@mctic.gov.br, respectivamente.

- 5.8. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto aos padrões de qualidade e desempenho, não possam ser aferidos pelos documentos apresentados pelos licitantes, o Pregoeiro poderá solicitar do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar a apresentação de novas amostras.
- 5.9. Os exemplares colocados à disposição e que porventura venham a ser aprovados pela Administração poderão ser contabilizados como unidades entregues.
- 5.10. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.
- 5.11. As amostras colocadas à disposição da Administração serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas, desmontadas ou instaladas pela equipe técnica responsável pela análise, para a realização dos testes necessários.
- 5.12. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 5.13. Será considerada aprovada a amostra que atender aos seguintes critérios técnicos:
- 5.13.1. Conformidade com as especificações e características técnicas;
- 5.13.2. Qualidade – matéria-prima, componentes, colagens, pintura, etc;
- 5.13.3. Durabilidade – resistência dos produtos e matéria-prima;
- 5.13.4. Acabamento – esmero na fabricação, junção das peças, igualdade das medidas, pintura;
- 5.14. Esta contratação observará as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, constantes na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que acresceu ao Art. 3º da Lei 8.666, de 1993, que as especificações para a aquisição de bens, contratação de serviços e obras por parte dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, deverão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas.
- 5.15. Que os materiais sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2; 24.2;
- 5.16. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 5.17. Que os materiais devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- 5.18. Que os materiais não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. São obrigações da contratante:
- 6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- 7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 7.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.
- 7.1.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 10.1.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.1.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- 11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----	-------------	--

365

12. DO REAJUSTE

- 12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 12.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 12.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 12.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 12.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 12.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 12.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

- 13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução por se tratar de aquisição de bens e não prestação de serviços. Assim, o pagamento à contratada só ocorrerá após o recebimento definitivo dos bens e da nota fiscal, devendo ser aplicadas as sanções administrativas previstas no item 14 em caso de descumprimento das obrigações previstas nesse Termo de Referência.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 14.1.1. falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

- 14.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.5. cometer fraude fiscal;
- 14.1.6. não mantiver a proposta.
- 14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 14.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- 14.2.2. Multa:
- 14.2.2.1. (1) moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias
- 14.2.2.2. (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 14.2.3. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.
- 14.2.4. **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- 14.2.5. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 14.2.5.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.2.6. deste Termo de Referência
- 14.2.6. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 14.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 14.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 14.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 14.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 14.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 14.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 14.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 14.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
15. **ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**
- 15.1. O custo estimado da aquisição dos materiais é de R\$ 2.617.251,87 (dois milhões, seiscentos e dezessete mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos).

16. **DA PARTICIPAÇÃO NA IRP**

- 16.1. Considerando o que prevê o § 1º do Art. 4º do Decreto nº 7.892/2013, quanto a Intenção de Registro de Preço – IRP, não será permitido a participação a demais interessados do presente processo, haja vista que a participação de outras entidades neste certame, ensejaria atraso na aquisição dos bens, já que demandaria a necessidade de consolidação de informações relativas à estimativa individual e total de consumo dos interessados, ocasionando atraso no presente processo de contratação.

17. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013 suas alterações.

18. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

18.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

18.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

18.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

18.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

18.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- a) Mínimo de 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica referente ao fornecimento de materiais com características similares ao que concorre;
- b) O Atestado de Capacidade Técnica deverá comprovar a pontualidade na entrega.

18.5 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

18.5.1 Valores unitários e global: conforme item 1.9 deste Termo de Referência.

18.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

18.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Encaminhe-se à Senhora Coordenadora de Logística e Patrimônio para apreciação e aprovação, em caso de concordância.

KENZO ALCÂNTARA DE ALMEIDA
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **Kenzo Alcantara de Almeida, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 10/12/2021, às 10:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8890393** e o código CRC **C2ADAC20**.